



6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 120/2022
Proc. SEI 9079623110000643.000073/2023-91

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor mensal repactuação será de R\$ 8.320,31 (oito mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – março/2025, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de março/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores retroativos em acréscimo, caso ainda não faturados, deverão constar na próxima fatura a ser emitida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 13 de março de 2025.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente
CONTRATANTE

**DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Representante Legal
CONTRATADA